

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70

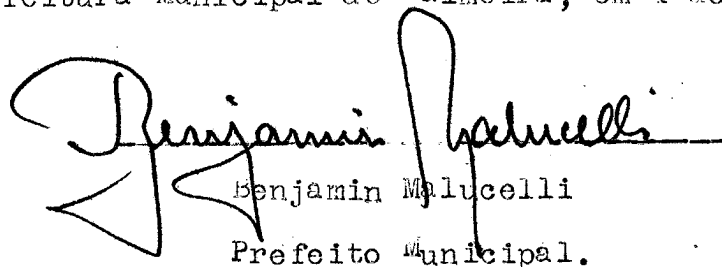
(Autorizando um auxílio de Cr\$8.000,00, pró-Natal dos Pobres)

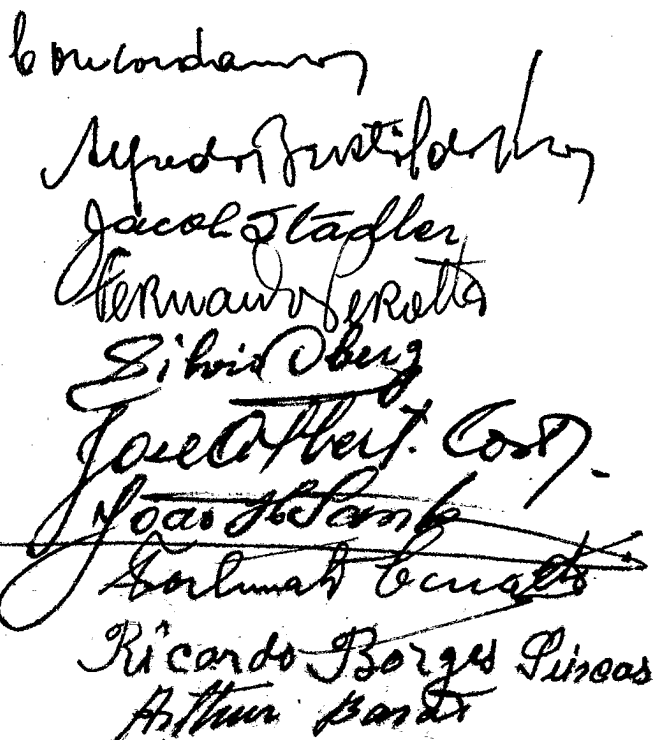
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir no corrente ano, com a importância de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para auxílio "Pró-Natal dos Pobres", neste Município.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância constante do artigo anterior destinado ao pagamento do auxílio acima referido.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 4 de Dezembro de 1.949.


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.


bomcondamny
Miguel Justino
Jacob Stäbler
Fernando Ferrel
Edivaldo
João Alberto Costa
João de Sá
Adolpho Cruz
Ricardo Borges Pinheiro
Arthur Band